

Caixa Econômica Federal

Gerência Executiva de Governo/Campos dos Goytacazes
Boulevard Francisco de Paula Carneiro 1/9 – 10º andar – Centro
28.010-230 – Campos dos Goytacazes
(22) 2737-3315

PAT GIGOV/CM nº211/2017

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2017.

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo

Assunto: Parecer de engenharia referente à análise documental
Ref.: Contrato 1027553-90/2015 – MSAÚDE
Objeto: Construção de unidade de atenção especializada em saúde;

Prezados Senhores:

1. Acusamos o recebimento da seguinte documentação encaminhada por esta prefeitura referente à retirada de cláusula suspensiva do contrato em epígrafe:
 - 1.1 Memorial descritivo;
 - 1.2 Planilha orçamentária;
 - 1.3 Planilha de detalhamento do BDI;
 - 1.4 Memória de cálculo;
 - 1.5 ART do responsável técnico pelo projeto elétrico;
 - 1.6 Cronograma físico-financeiro;
 - 1.7 Quadro de Composição do Investimento QCI;
 - 1.8 Projetos aprovados pela vigilância sanitária e prefeitura municipal;
 - 1.9 Licenciamento ambiental;
 - 1.10 Decreto municipal 022/1981 que institui as áreas "*non aedificandi*" ao longo das rodovias estaduais;
2. Após análise, encaminhamos o parecer abaixo contendo as pendências verificadas pela área de engenharia que devem ser sanadas pelo município, para que seja dado prosseguimento ao processo. Deste modo solicitamos que o fundo municipal de saúde nos apresente:
 - 2.1 Compatibilização do projeto de instalações sanitárias com a planilha orçamentária de forma que as informações do projeto estejam previstas no orçamento. Verificamos que não há previsão de sumidouro no projeto sanitário porém o item sumidouro está listado como serviço a ser executado no orçamento, além disso solicitamos que seja feita a compatibilização do projeto de instalações sanitárias folha 1 e 2 no que tange à ligação à rede de esgotamento sanitário existente;
 - 2.2 Revisão do projeto arquitetônico uma vez que a declividade do telhado representado em corte (telhas de fibrocimento) não está de acordo com o tipo de telha utilizada no orçamento (telhas de concreto);

2.3 Revisão do projeto arquitetônico pois de acordo com o parecer do Ministério da Saúde, o laboratório deve possuir um depósito de estoque de material, além do depósito de material de limpeza e depósito de material esterilizado. O projeto deverá ser revisto para cumprir o programa da edificação definido pelo ministério (ao todo 16 ambientes listados no parecer);

2.4 Apresentar planta de acabamentos;

2.5 Apresentar projeto de SPDA para permitir a aferição de materiais;

2.6 Representar em projeto a execução do muro externo, seus materiais de acabamento e detalhes construtivos para permitir a aferição do quantitativo de materiais. Em vistoria à área de intervenção verificamos que há um muro construído no local, solicitamos que seja evidenciado no projeto de demolir e construir o muro existente;

2.7 Apresentar detalhe construtivo do portão metálico;

2.8 Representar o forro de dry wall em corte e na planta de acabamentos;

2.9 Retificar o quadro de esquadrias;

2.10 Justificar o uso do item 1.5.5 código SINAPI 94782 serviço de contrapiso em argamassa utilizado na laje de cobertura;

2.11 Justificar a necessidade do emboço de teto uma vez que será utilizado rebaixo em dry wall;

2.12 Justificar a falta de poste de entrada de luz e medidor de energia na planilha orçamentária;

2.13 Declaração do fundo municipal de saúde manifestando-se que o regime de desoneração da folha de pagamento representa a alternativa mais vantajosa à administração pública municipal;

2.14 Aprovação do projeto pelo DER-RJ por se tratar de faixa de domínio de rodovia estadual RJ-160 conforme estabelecido no decreto 022/1981 em seu Art.6º §I. Pendência pode ser atendida até o processo licitatório caso o fundo municipal de saúde apresente documentos para a retirada de suspensiva dentro do prazo;

2.15 Planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos retificados:

2.15.1 Item 1.4.1 código SINAPI 92269 fabricação de formas para pilares.

Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;

2.15.2 Item 1.4.2 código SINAPI 92270 fabricação de formas para vigas.

Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;

2.15.3 Item 1.5.2 código SINAPI 94189 telhamento com telha de concreto.

Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;

2.15.4 Item 1.6.1 código SINAPI 89169 serviços de alvenaria de vedação.

Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;

- 2.15.5 Item 1.6.3 código SINAPI 73774/1 divisória em marmorite. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;
 - 2.15.6 Item 1.7.6 código SINAPI 94560 janela de aço de correr. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;
 - 2.15.7 Item 1.7.8 código SINAPI 73838/1 porte de vidro temperado. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;
 - 2.15.8 Item 1.10.2 código SINAPI 88495 aplicação e lixamento de massa látex. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;
 - 2.15.9 Item 1.10.4 código SINAPI 84188 testeira ou rodapé vinílico. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados pela municipalidade;
 - 2.15.10 Item 1.10.5 código SINAPI 89170 serviço de revestimento cerâmico. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados pela municipalidade;
 - 2.15.11 Item 1.10.6 código SINAPI 88489 aplicação manual de pintura. Aferimos quantitativos divergentes dos apresentados;
3. Todos os documentos apresentados deverão ser revisados de forma a garantir que as informações sejam compatíveis entre si. Outros documentos poderão ser solicitados de forma a elucidar a intervenção proposta;

É o nosso parecer.



GILBERTO DE AZEVEDO PORTELLA
Arquiteto
Gerência Executiva de Governo/Campos dos Goytacazes